



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 32-2015

Propina do Mestrado Integrado em Medicina, ano letivo 2015/2016

1. Na sequência da fixação pelo Conselho Geral, em reunião de 19 de maio, da propina relativa ao ano lectivo 2015/2016 do Mestrado Integrado em Medicina no valor de 1063,47 €, conforme previsto no artigo 8.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, o Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina, reunido a 17 de julho de 2015, determinou que a mesma pode ser paga de uma só vez no acto da inscrição, ou em quatro prestações, com os valores e prazos que a seguir se indicam:
 - 1.ª Prestação – 268,47€ a pagar no acto da matrícula e inscrição;
 - 2.ª Prestação – 265€ a pagar até 31 de janeiro de 2016;
 - 3.ª Prestação – 265€ a pagar até 31 de março de 2016;
 - 4.ª Prestação – 265€ a pagar até 31 de maio de 2016.

2. Os alunos bolseiros dos Serviços de Acção Social poderão fazer o pagamento da propina, conforme previsto no artigo 9.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, em quatro prestações, com os valores e prazos que a seguir se indicam:
 - 1.ª Prestação – 268,47€ a pagar até 31 de janeiro de 2016;
 - 2.ª Prestação – 265€ a pagar até 31 de março de 2016;
 - 3.ª Prestação – 265€ a pagar até 30 de abril de 2016;
 - 4.ª Prestação – 265€ a pagar até 31 de maio de 2016.

3. Para os alunos que requereram a atribuição de bolsa aos Serviços da Acção Social, caso à data do pagamento da 1.ª prestação de propinas, ainda não sejam conhecidos os resultados de atribuição das mesmas, serão definidos novos períodos de pagamento.

4. Caso o pedido da bolsa de estudo seja indeferido, os alunos devem pagar os valores das propinas já vencidos, no prazo de dez dias contados a partir da data da notificação do indeferimento, por parte dos SASULisboa.

17 de julho de 2015.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)